



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO JAGUARY LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, com sede à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13910-0287, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **CENTRO AUTOMOTIVO JAGUARY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.363.847-0001/29**, com sede a Rua Capitão Ulisses Massoti, nº. 1091, Bairro Centro, CEP: 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor **Ricardo Pinheiro Agostini**, brasileiro, casado, Empresário, portadora do RG nº. 28.087.024-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 221.277.528-80, residente e domiciliado na Rua Jasmim, nº 350 – Apartamento 104 B – Bairro Chácara Primavera, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, o **contrato nº 262/2017, Processo Administrativo nº 16.823/2017**, referente ao **Pregão nº 171/2017**, para continuidade no fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel S-10), ficando entre si, justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 3 (três) meses, contados a partir de **11 de dezembro de 2018**;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalterados os valores contratados, o valor por litro, item 01 – combustível Diesel –S10, é de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), item 03 – combustível gasolina, é de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos);


CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total para o período de 03 meses é de R\$ 434.320,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais), perfazendo um valor contratual global de R\$ 2.118.974,81 (dois milhões, cento e dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).


CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a todos presentes.

Jaguariúna, 04 de dezembro de 2018.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete


CENTRO AUTOMOTIVO JAGUARY LTDA
Ricardo Pinheiro Agostini
RG nº. 28.087.024-3 SSP/SP
CPF/MF nº 221.277.528-80

TESTEMUNHAS: 
Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna


Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 171/2017
Processo Administrativo nº: 16823/2017
Contrato nº 262/2017 – 2º Aditamento.
Objeto: Fornecimento de combustíveis
Contratante: Prefeitura Do Município De Jaguariúna
Contratada: Centro Automotivo Jaguarly Ltda.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 04 de dezembro de 2018.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

RG nº 22.552.439-9 SSP/SP

CPF nº 120.339.598-13

Data de Nascimento: 14/05/1966

Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, Jaguariúna – SP

E-mail institucional: secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: mariaemilianene@gmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9724

Assinatura: 



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

Pela CONTRATADA:

Nome: Ricardo Pinheiro Agostini

Cargo: Empresário

CPF: 221.277.528-80 RG: 28.087.024-3

Data de Nascimento: 20/11/1976

Endereço residencial completo: Rua Jasmim, nº 350 – Apartamento 104 B – Bairro Chácara Primavera, no Município de Campinas, Estado de São Paulo

E-mail institucional ra.jaguariuna@terra.com.br

E-mail pessoal: ricardo.agostini@campina1.com

Telefone(s): (19) 8149 - 7979

Assinatura: 